



Município de Imperatriz - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 523/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASAS E MÃES CARENTES DO POVOADO DE CIDELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação das Donas de Casas e Mães Carentes do Povoado de Cidelândia, com sede à Rua do Domingão S/N, no Distrito e de Cidelândia e CGC nº 121432-02/0001-71.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos dois dias do mês de abril do ano de 1.990.

Davi Alves Silva
Prefeito Municipal.